



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 160/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ÔNIX SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E PONTE SOBRE O RIO SALGADO – BARRA NOVA E JACONÉ, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.638.457/0001-14, localizada na Rua Luiz Gomes n.º 168, 2.º andar, Centro, Silva Jardim – RJ, representada pelo seu sócio, Sr. **Alessandro Carvalho de Miranda**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 012.817.017-42.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 160/2019, resultante da Licitação sob a Concorrência Pública n.º 008/2019, conforme Processo Administrativo n.º 5058/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, o **ACRÉSCIMO** e a **SUPRESSÃO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2019.
2. Trata-se da adequação da obra, com o acréscimo de 7,41 % (sete vírgula quarenta e um por cento) e a supressão de 5,27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento), resultando ao final um acréscimo de 2,14 % (dois vírgula quatorze por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de abril de 2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 2,14 (dois virgula quatorze por cento) do contrato é de **R\$ 388.252,92 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 18.516.589,38 (dezoito milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.0061.1.033 Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.08, Fonte: 1533 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal nos artigos 57 § 1º, inciso I e no artigo 65, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 07 de março de 2020.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

ÔNIX SERVIÇOS LTDA.
Representante: **Alessandro Carvalho de Miranda**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____